

Vogais Efetivos — Fernanda Maria Nabais Cruz, Técnica Superior de Relações Públicas e Olívia da Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica;

Vogais Suplentes — Patrícia Passareira Pires, Técnica Superior de Relações Públicas e Maria José Terreiro Bispo Loureiro, Técnica Superior de Psicologia.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do mesmo artigo, para realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora, local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-almeida.pt](http://www.cm-almeida.pt).

22 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Almeida e por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

310555129

## MUNICÍPIO DE AMARANTE

### Aviso n.º 7184/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho 7 de novembro de 2016 do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após acordo com o trabalhador José António Rodrigues Gonçalves, pertencente ao mapa de Pessoal do Município de Mondim de Basto, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 7 de março de 2017, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2017, mantendo o posicionamento remuneratório de origem, correspondente à posição remuneratória entre 03 e 04, nível entre 19 e 23, remuneração de 1 579,09 €.

28 de abril de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310553225

### Aviso n.º 7185/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e seguintes, da Lei supracitada, torna-se público que por despacho de homologação do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 18 de maio de 2017, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Lúcia Marlene Leite Andrade, na categoria de Técnico Superior — área de Comunicação e Relações Públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2015.

29 de maio de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310553347

### Aviso n.º 7186/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e seguintes, da Lei supracitada, torna-se público que por despacho de homologação do Exm.º Senhor

Presidente da Câmara de 18 de maio de 2017, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Orlando Jaime Mota Monteiro, na categoria de Técnico Superior — área de Comunicação e Relações Públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril de 2015.

29 de maio de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310553274

### Aviso n.º 7187/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e seguintes, da Lei supracitada, torna-se público que por despacho de homologação do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 25 de maio de 2017, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria Manuela Teixeira Ribeiro, na categoria de Técnico Superior — área de Comunicação e Relações Públicas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de setembro de 2015.

2 de junho de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães*.

310553566

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extrato) n.º 7188/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que o Assistente Operacional Giovanni de Sousa Rocha Santos cessou o vínculo com este Município, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral do Património Cultural conforme procedimento concursal e efeitos a 01/05/2017.

15 de maio de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310551735

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 7189/2017

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 17 de maio do ano corrente, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, os seguintes procedimentos concursais, referentes à prossecução das atividades internalizadas por motivo da dissolução da INOVOBEJA — Empresa Municipal de Desenvolvimento, E. M., que se destinam à ocupação de postos de trabalho existentes no mapa de pessoal, no Gabinete de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação (GDEI) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Ref.ª 1 — Um Técnico Superior — área de Gestão;

Ref.ª 2 — Um Técnico Superior — área de Arquitetura;

Ref.ª 3 — Um Assistente Técnico.

1 — Os presentes procedimentos concursais destinam-se a trabalhadores detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. É reconhecido, também, o direito de candidatura aos trabalhadores em situação de cedência de interesse público, no Município de Beja, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, atento o conteúdo do artigo 62.º considerando o aditamento introduzido a este art.º pelo artigo 51.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, considerando a internalização das referidas atividades.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Beja para ocupação de idênticos postos de trabalho e não ter sido efetuada consulta prévia à

ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, por ter sido temporariamente dispensada, dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Legislação aplicável: aos presentes procedimentos concursais é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e ainda as respetivas disposições legais constantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

5 — Local de trabalho: área do Município de Beja.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Ref.<sup>a</sup> 1: conteúdo funcional da categoria de técnico superior (grau de complexidade funcional 3) — funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores — especificamente: justificação de projetos e iniciativas com impactes em processos de desenvolvimento local nos domínios socioeconómico, cultural e desportivo, modernização administrativa e qualificação institucional e análise dos sistemas de incentivos e de financiamento para a promoção dos mesmos; preparação e submissão de candidaturas apresentadas pelo município, individualmente ou em parceria; participação em processos de planeamento associados a temáticas de desenvolvimento do território no âmbito da promoção de iniciativas e processos com vista ao reforço da base económica e à qualificação das condições sociais e culturais do concelho e da região.

Ref.<sup>a</sup> 2: conteúdo funcional da categoria de técnico superior (grau de complexidade funcional 3) — funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores — especificamente: identificação de projetos e iniciativas nas áreas da eficiência energética, das energias renováveis e da sensibilidade relativa às temáticas da sustentabilidade e alterações climáticas; estudos e projetos de arquitetura nos domínios da construção sustentável para a certificação ambiental «Lider-A»; análise e identificação de oportunidades de investimento inerentes aos sistemas de incentivos e de financiamento para desenvolvimento de projetos associados à eficiência energética e à sustentabilidade ambiental; apoio e acompanhamento técnico a processos de parceria desenvolvidos entre o município e entidades locais no âmbito da reabilitação e qualificação do edificado urbano, incluindo projetos financiados pelos incentivos comunitários; colaboração em processos de planeamento na área da eficiência energética, qualificação ambiental e mobilidade elétrica;

Ref.<sup>a</sup> 3: conteúdo funcional da categoria de assistente técnico (grau de complexidade 2) — funções de natureza executiva, de aplicação de métodos

e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços — especificamente: desenvolvimento de funções de atendimento dos consumidores, no âmbito do serviço municipal de apoio ao consumidor e encaminhamento das reclamações apresentadas, mantendo atualizada a respetiva base de dados; realizar tarefas administrativas no âmbito do controle físico e financeiro de projetos candidatados aos fundos comunitários e no que respeita à elaboração e preparação de documentação de candidaturas aos fundos comunitários; colaboração na organização e gestão logística de eventos.

6.1 — Perfil de competências: são consideradas essenciais, para o exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, as seguintes competências:

Ref.<sup>as</sup> 1 e 2 — Orientação para resultados; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; iniciativa e autonomia; relacionamento interpessoal;

Ref.<sup>a</sup> 3 — Organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; análise da informação e sentido crítico.

7 — Posição remuneratória de referência:

Ref.<sup>as</sup> 1 e 2 — O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrado na carreira/categoria e correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria nas restantes situações, conforme resulta do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Ref.<sup>a</sup> 3 — O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrado na carreira/categoria e correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria nas restantes situações, conforme resulta do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao último dia do prazo fixado de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais (nível habilitacional): Ref.<sup>a</sup> 1 — licenciatura (área de Gestão); Ref.<sup>a</sup> 2 — licenciatura (área de Arquitetura) e Ref.<sup>a</sup> 3 — 12.º ano de escolaridade.

8.2.1 — Não é admitida a substituição da habilitação exigida por formação e/ou experiência profissionais.

8.3 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e considerando o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e o aditamento introduzido a este art.º pelo artigo 51.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, conforme consta do ponto 1 do presente aviso.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

9 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho supra referenciados e para feitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

10 — Formalização de candidaturas: a apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, deve ser efetuada, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível no Gabinete de Recursos Humanos ou na página eletrónica deste Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)), em Município/Concursos Públicos, devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no referido Gabinete, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção e endereçadas à Câmara Municipal de Beja, Gabinete de Recursos Humanos, Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

Deve ser apresentado um formulário e os respetivos documentos comprovativos por cada procedimento concursal a que pretenda candidatar-se.

10.1 — Documentos exigidos: deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos a seguir indicados:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas) e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respetivos comprovativos.

10.2 — Os candidatos deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- a) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do valor da remuneração, bem como as atividades que se encontra a exercer, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respetiva antiguidade (na função pública, carreira e categoria), para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso;
- b) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que pertence, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, relativa ao último período, não superior a três anos (biénio de 2015-2016) em que cumpriu ou executou atribuições, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10.3 — A apresentação ou entrega de documento falso ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Regra geral: Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: A estes candidatos, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção e classificação final: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos referidos no ponto 11.1:

Classificação Final (CF) = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS

Candidatos referidos no ponto 11.2:

Classificação Final (CF) = 0,35 AC + 0,35 EAC + 0,30 EPS

11.4 — Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos, de natureza teórica, na forma escrita e de realização individual, visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. A prova terá a duração máxima de 90 minutos e incide sobre a seguinte documentação, sendo apenas admitida a consulta da legislação (simples e não anotada):

Ref.ª 1:

Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;  
Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas alterações;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações;

Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e respetivas alterações;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações;

Conteúdos e âmbitos genéricos em domínios técnicos relacionados com a conceção, organização e implementação de iniciativas de planeamento e projetos de desenvolvimento;

Enquadramento técnico e jurídico Portugal 2020;

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PN-POT);

Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo;

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo 2014-2020;  
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo 2014-2020;

Plano Diretor Municipal de Beja (PDM).

Ref.ª 2:

Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas alterações;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações;

Conteúdos e âmbitos genéricos em domínios técnicos relacionados com a conceção, organização e implementação de iniciativas de planeamento e projetos de desenvolvimento;

Enquadramento técnico e jurídico Portugal 2020;

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PN-POT);

Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo;

Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo 2014-2020;  
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo 2014-2020;

Plano Diretor Municipal de Beja (PDM).

Ref.ª 3:

Conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas alterações;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações;

Regime Financeiro das Autarquias Locais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e respetivas alterações;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações.

11.5 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 6.1 do presente aviso).

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratar pelo Município de Beja, nos termos da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.7 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos — biénio de 2015-2016 — em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

11.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 6.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12 — Critérios de desempate na ordenação final: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)), em Município/Concursos Públicos. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

15 — Candidatos excluídos: Constituem motivos de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de «Não Apto», nos termos do artigo 18.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação e publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

17 — Júri dos procedimentos concursais (todos trabalhadores do Município de Beja):

Presidente: Miguel Machado Quaresma, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Sandra Cristina Machado Margarida e Maria João Ernesto Mimoso Faisca Macedo, técnicas superiores, sendo que, a primeira, substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes Juvenal Bastos da Cunha e Antónia da Graça Tronçõ Patricio, técnicos superiores.

7 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Rocha*.

310554595

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 7190/2017

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Referência B — 1 (um) Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Civil.**

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Civil, publicitado pelo Aviso n.º 9292/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016.

Candidatos Aprovados	Classificação Final (valores)
* Samuel Valeriano Dinis . . . . .	15,88
Tânia Marisa A. Valentim . . . . .	14,8
Micael Manuel G. Inácio . . . . .	14,4
Rui Manuel Sousa Resende . . . . .	14
Isabel Margarida C. Sousa . . . . .	12,40

\* Samuel Valeriano Dinis — Candidato com vínculo à função pública por tempo indeterminado.

Foram excluídos os seguintes candidatos: Alden Jacinto Couto, Ana Rute Leal de Barão Rola, Bruno Miguel Teles Crespo Franco da Silva, Carlos Cardoso, Cátia Vanessa Passos Correia, Francisco Miguel Domingos Antunes, Joana Margarida Pereira Nascimento, José Manuel Mendonça Rodrigues, Liliana Andreia de Sousa Matos, Maria Rita da Costa Mendes, Marta Rodrigues de Albuquerque, Nuno Sérgio Carvalho Pereira, Ricardo Jorge Ramos Freire e Tiago Miguel da Costa Marques.

Não compareceram à prova escrita: Ana Rita Ribeiro Craveiro, António José Pires Gonçalves, Armindo Miguel Vale Serra Ribeiro, Artur Jorge Silva Bernardes, Carina Santos Marques, Carla Patrícia Barbosa Gonçalves, Diogo Filipe Ganhão Firmino, Edgar Dinis Jesus Vaz, Filipe André Sampaio Leite Gonçalves, Joana Teresa Ribeiro Pão, João Carlos Santos Rebole Cascalheira, João Luís Santos Martins, João Ricardo Marques Pinhão, Jorge Alexandre Teixeira Pinto, Jorge Humberto Mariano Madeira, José Alberto Santos Castanheira, José Pedro Marchante Coelho, Marlene Pires Desidério Madeira, Nuno Alexandre Barros Isidoro, Nuno, Paulo André Caetano Morais Oliveira, Paulo Manuel Bettencourt Martins, Pedro José Cabral Abrantes, Pedro Manuel Moreira Silva, Rafael Timóteo Neves, Ricardo José Tornada F. Rodrigues, Sandra Maria Brandão Santos, Sónia Maria Silva Monteiro Cerejo, Telmo Dinis Bernardino Filipe, Vânia Duarte Marques.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita: Filipa Ferreira Clara, Joana Miranda Mota, Miguel Ângelo Franco Sousa Santos.

Não compareceram à Avaliação Psicológica — Não houve faltas.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Hélio António Vaz Mendes.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção — Maria Cândida Soares Tojeira Leão e Catarina Joanaz Branco.

Faz-se aqui público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 16 de junho de 2017. No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

19 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310577607

## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### Aviso n.º 7191/2017

Torna-se público, ao abrigo do disposto no n.º5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Chamusca, se encontra em discussão pública, por um período de 30 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do presente Aviso.

A proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Chamusca no endereço <http://www.cm-chamusca.pt> e no balcão único, sito no Edifício Paços do Concelho, na Rua Direita de São Pedro.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverá ser feita por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, por via eletrónica ([expediente.geral@cm-chamusca.pt](mailto:expediente.geral@cm-chamusca.pt)) ou entregue no balcão único.

20 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

310552067